



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2019.

**Comunicação nº 120/2019 – TJD/RJ**

**INTIMAÇÃO**

Intimo o patrono do **Resende FC**, para ciência da juntada do acórdão nesta data, da lavra do Auditor Relator do Dr. Abrahão Mendonça e o voto divergente da lavra do Dr. Herbert Cohn, referente ao Processo nº 045/2019 da 4ª. CDR/TJD, observando-se o art. 138 § único.



Marcia Cristina Pinto  
Secretaria Adjunta TJD/RJ